



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 742/2006, DE 24/10/2006

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 422/05, de 21/12/05 Art. 5º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento da Fundação de Apoio a Criança e Adolescente de Ibaity - FACAI um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), assim discriminados:

03-Administração e Finanças			
00035	03.001	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	10.000,00
0.1.00.000001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercícios Corrente	
03-Administração e Finanças			
00035	03.001	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	10.000,00
0.1.00.000079		Recursos Próprios	
06-Educação			
000255	06.001	Educação Infantil	
12.365.05092-004		Creches Municipais	
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais	10.000,00
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

03-Administração e Finanças			
00030	03.001	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	10.000,00
0.1.00.000001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercícios Corrente	
03-Administração e Finanças			
00030	03.001	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	10.000,00
0.1.00.000079		Recursos Próprios	
06-Educação			
000250	06.001	Educação Infantil	
12.365.05092-004		Creches Municipais	
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	10.000,00
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	
TOTAL			R\$ 30.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis (24/10/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.742

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº198

Data: de 13 a 31 de outubro de 2006

Página: nº07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 742-A/2006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e na Lei Orçamentária Municipal nº 422 de 21 de Dezembro de 2005 em seu Artigo 5º, VIII, Parágrafo Único,

DECRETA

Artigo 1º) – Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2006, Crédito Adicional Suplementar, conforme a seguir especificado, na importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

06	Educação	
001201 06.010	Salário Educação	
12.361.05152.068	Salário Educação	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
0.3.00.000107	Salário Educação – Exercício Corrente	

TOTAL **R\$ 40.000,00**

Artigo 2º – servirá de recursos para os créditos abertos no Artigo 1º o Superávit Financeiro do exercício de 2005.

TOTAL **R\$ 40.000,00**

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data retroativa em 30/10/2006 (aos trinta e um dias do mês de outubro de 2006) revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e seis (25/10/2006)..


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal